



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042707
2026

01 - Objeto:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE APURAÇÃO E TRATAMENTO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONTROLE, GERENCIAMENTO E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO DOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	UNIDADE	1,0000

02 - Motivação:

A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO FOI MOTIVADA PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, DIANTE DA PROXIMIDADE DO VENCIMENTO DA LICENÇA DO SOFTWARE ATUALMENTE UTILIZADO PARA APURAÇÃO E TRATAMENTO DAS MARCAÇÕES DE PONTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DISPÕE DE UM ÚNICO EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP), MODELO IDCLASS (REP-C), ADQUIRIDO EM 2025, CUJA OPERAÇÃO DEPENDE DA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA COLETA, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE FREQUÊNCIA REALIZADOS PELOS SERVIDORES. DESSA FORMA, A EXPIRAÇÃO DA LICENÇA DE USO COMPROMETERIA A ADEQUADA GESTÃO DA JORNADA DE TRABALHO E A EMISSÃO DE RELATÓRIOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

A NECESSIDADE TORNA-SE AINDA MAIS RELEVANTE CONSIDERANDO QUE APROXIMADAMENTE 100 SERVIDORES, ENTRE EFETIVOS, COMISSIONADOS E ESTAGIÁRIOS, ESTÃO SUBMETIDOS AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA ELETRÔNICA, SENDO INDISPENSÁVEL A MANUTENÇÃO DE SISTEMA CAPAZ DE GARANTIR A CONFIABILIDADE, INTEGRIDADE E DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS.

ALÉM DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE OPERACIONAL, A CONTRATAÇÃO VISA PRESERVAR OS INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, ASSEGURANDO SUA PLENA UTILIZAÇÃO E EVITANDO A INTERRUPTÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAL.

NESSE CONTEXTO, A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO BUSCA VIABILIZAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES, A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ROTINAS DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA.

03 - Especificações Técnicas:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE APURAÇÃO E TRATAMENTO DE PONTO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

>SOFTWARE DE APURAÇÃO DE PONTO

O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE FUNCCIONALIDADES MÍNIMAS:

*PLATAFORMA TOTALMENTE BASEADA EM NUVEM (SaaS), DISPENSANDO INSTALAÇÃO LOCAL;

*COMPATIBILIDADE COM NAVEGADORES MODERNOS (GOOGLE CHROME) E APLICATIVOS PARA ANDROID E IOS;

*SUPORTE A CADASTRO DE NO MÍNIMO 200 USUÁRIOS ATIVOS, GARANTINDO COBERTURA ADEQUADA PARA OS ATUAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL;

*FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE JORNADA COM BANCO DE HORAS, HORAS EXTRAS, FÉRIAS, ESCALAS, TURNOS DIFERENCIADOS E FLUXOS DE APROVAÇÃO;

*INTEGRAÇÃO NATIVA COM O EQUIPAMENTO PROPOSTO, PERMITINDO ENVIO E RECEBIMENTO AUTOMÁTICO DAS MARCAÇÕES DE PONTO;

*EXPORTAÇÃO DOS DADOS PARA SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS PERSONALIZÁVEIS;

*SISTEMA MULTIUSUÁRIO COM CONTROLE DE PERMISSÕES, AUDITORIA DE ACESSO E BACKUP AUTOMÁTICO EM NUVEM;

*ACESSO COM AUTENTICAÇÃO SEGURA E COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA.

>>>OBSERVAÇÃO: "A COMPATIBILIDADE ENTRE O EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE PONTO - REP IDCLASS FACIAL (REP-C)-(MARCA CONTROL ID) - E O SOFTWARE DE APURAÇÃO É REQUISITO ESSENCIAL PARA A EFETIVA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONALIDADE DO SISTEMA, PODENDO O LICITANTE APRESENTAR SOLUÇÕES DISTINTAS QUE, DESDE QUE COMPROVADAMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI, ATENDAM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."

" INCLUSO: INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ONLINE E EAD."

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

>PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELO SETOR COMPETENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA.

>LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

A ENTREGA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DO SISTEMA DEVERÃO OCORRER NAS DEPENDÊNCIAS DA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA,

Rua Paranaíba, nº 117, Centro, Itumbiara/GO, CEP 75.503-901.

>CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

A CONTRATADA DEVERÁ:

I – REALIZAR A ENTREGA FÍSICA DO EQUIPAMENTO, COMPLETO E FUNCIONAL, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (CABOS, SUPORTES, BOBINA, ETC.);

II – PROCEDER À INSTALAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO E DO SOFTWARE, COM INTEGRAÇÃO ENTRE OS DOIS SISTEMAS;

III – EFETUAR A CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO, COM INCLUSÃO DE USUÁRIOS, AJUSTES DE JORNADAS, TURNOS E PARAMETRIZAÇÃO BÁSICA;

IV – REALIZAR OS TESTES DE FUNCIONAMENTO E VALIDAÇÃO JUNTO À EQUIPE DE RH;

V – ENTREGAR TODOS OS MANUAIS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LICENÇAS DE USO DO SISTEMA CONTRATADO;

VI – PROMOVER TREINAMENTO BÁSICO AOS USUÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA, ABRANGENDO FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS E BOAS PRÁTICAS DE USO.

>CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL SERÁ CONSIDERADO APENAS COMO RECEBIMENTO PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, NÃO CONFIGURANDO SUA ACEITAÇÃO DEFINITIVA.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042707
2026

O OBJETO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO TOTALMENTE RECEBIDO E ACEITO APÓS A VALIDAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA, A SER REALIZADA PELO FISCAL DESIGNADO, SR. GIOVANI FERREIRA, E PELA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, SRA. GABRIELLE OLIVEIRA ARAÚJO, MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E DO SOFTWARE CONTRATADO, INCLUINDO:

- I- ENTREGA COMPLETA DO EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- II- INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES FUNCIONAIS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO E SOFTWARE DE APURAÇÃO;
- III- ENTREGA DE TODOS OS MANUAIS, LICENÇAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS;
- IV- REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO AOS SERVIDORES DESIGNADOS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

SOMENTE APÓS A CONFIRMAÇÃO CONJUNTA DOS ITENS ACIMA PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS SERÁ CONSIDERADO O ACEITE FINAL DO OBJETO CONTRATADO.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

> GARANTIA E SUPORTE DO SOFTWARE:
O SOFTWARE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA DE USO VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO:

- I- ACESSO COMPLETO A TODAS AS FUNCIONALIDADES PREVISTAS EM CONTRATO;
- II- DIREITO A ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS, ADAPTATIVAS E EVOLUTIVAS DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- III- SUPORTE TÉCNICO REMOTO, VIA TELEFONE OU PLATAFORMA DIGITAL, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO COMERCIAL;
- IV- PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ÚTEIS PARA RESOLUÇÃO DE ERROS CRÍTICOS OU INDISPONIBILIDADE FUNCIONAL DO SISTEMA, A CONTAR DO REGISTRO DO CHAMADO.

> RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
A GARANTIA, TANTO DO EQUIPAMENTO QUANTO DO SOFTWARE, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ PROVIDENCIAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA CORREÇÃO DE FALHAS, AINDA QUE TAIS PROVIDÊNCIAS ENVOLVAM AÇÃO DO FABRICANTE OU TERCEIROS.

EM CASO DE REPASSE OU ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO DE GARANTIA AO FABRICANTE OU A TERCEIROS, A CONTRATADA PERMANECE RESPONSÁVEL PERANTE A ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO INFORMAR FORMALMENTE À CONTRATANTE TODOS OS PASSOS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, BEM COMO CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS.

> DISPOSIÇÕES FINAIS:
A CONTRATADA DEVERÁ:

- I- MANTER ATUALIZADOS OS DADOS DE CONTATO PARA SUPORTE;
- II- POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO OU REPRESENTAÇÃO TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL;
- III- FORNECER DECLARAÇÃO DE GARANTIA E COMPROVANTE DE LICENÇA NO MOMENTO DA ENTREGA.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO TÉCNICA DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E FUNCIONALIDADE DO OBJETO CONTRATADO SERÃO REALIZADOS PELOS SEGUINTE SERVIDORES:

1. GIOVANI FERREIRA
CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DESIGNADO
TELEFONE: (64) 3430-0000
E-MAIL: giovani.ferreira@camaradeitumbiara.go.gov.br

2. GABRIELLE OLIVEIRA ARAÚJO
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
TELEFONE: (64) 3430-0000
E-MAIL: gabrielle.araujo@camaradeitumbiara.go.gov.br

A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ABRANGERÃO TODAS AS ETAPAS DO FORNECIMENTO, INCLUINDO:

- CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO;
- CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE;
- TESTES FUNCIONAIS E TREINAMENTO;
- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE GARANTIA.

A ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO ESTARÁ CONDICIONADA À VALIDAÇÃO CONJUNTA DOS DOIS RESPONSÁVEIS NOMINADOS ACIMA.

07 - Condições e prazo de pagamento:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO POSSUEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ESTANDO COMPATÍVEIS COM O PLANO PLURIANUAL (PPA), A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.596/2025, OBSERVADAS AS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A PRESENTE DESPESA É:
01.01.01.031.6028.4001.3.3.90.40.

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO ITEM, NOS TERMOS DESTA TERMO DE REFERÊNCIA, E DESDE QUE A CONTRATADA ESTEJA REGULAR COM TODA A DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

O PAGAMENTO REFERENTE À LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DEVERÁ SER REALIZADO EM PARCELA ÚNICA, ABRANGENDO TODO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTRATADOS, NÃO SENDO ADMITIDO FATURAMENTO MENSAL.

NOTAS FISCAL QUE APRESENTAREM INCONSISTÊNCIAS SERÃO DEVOLVIDAS À CONTRATADA PARA CORREÇÃO. NESSA HIPÓTESE, O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ REINICIADO A PARTIR DA DATA DE REAPRESENTAÇÃO REGULAR DO DOCUMENTO CORRIGIDO.

EM CASO DE ENTREGA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS, O PAGAMENTO FICARÁ SUSPENSO ATÉ A COMPLETA REGULARIZAÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA, CONFORME AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042707
2026

OS VALORES CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, SALVO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTS. 137 E 138 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE TRATAM DOS CASOS LEGAIS DE REVISÃO E REAJUSTE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

É VEDADO QUALQUER PAGAMENTO À CONTRATADA ENQUANTO PENDENTE O CUMPRIMENTO DE MULTA OU OUTRA PENALIDADE APLICADA, SALVO SE FORMALMENTE RELEVADA OU DEVIDAMENTE QUITADA.

08 - Critério de avaliação das propostas:

A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBSERVARÁ O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E A ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, DESDE QUE CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES TÉCNICAS, OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- I- NÃO ATENDEREM À TOTALIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM PARA O QUAL FORAM APRESENTADAS;
- II- ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO OU GARANTIA;
- III- APRESENTAREM PREÇO CONSIDERADO INEXEQUÍVEL, DESDE QUE, APÓS CONCEDIDA OPORTUNIDADE, A LICITANTE NÃO CONSIGA COMPROVAR SUA EXEQUIBILIDADE.

NOS CASOS EM QUE A ADMINISTRAÇÃO IDENTIFICAR INDÍCIOS DE INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA QUE A LICITANTE APRESENTE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE DEMONSTREM A VIABILIDADE DA PROPOSTA, NOS TERMOS DO ART. 59, §3º, E ART. 64 DA LEI Nº 14.133/2021. TAIS ELEMENTOS PODERÃO INCLUIR, ENTRE OUTROS:

- I- NOTAS FISCAIS RECENTES DE VENDA DE PRODUTOS COMPATÍVEIS;
- II- CONTRATOS JÁ CELEBRADOS;
- III- NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS EM FAVOR DA LICITANTE REFERENTES AO MESMO OBJETO OU OBJETO SIMILAR.

A FALTA DE COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, COM DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

>>> AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EM FORMATO DIGITAL (PDF) PARA O E-MAIL: COMPRAS@CAMARADEITUMBIARA.GO.GOV.BR E/OU CAMARA@CAMARADEITUMBIARA.GO.GOV.BR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA FINS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA COM A MELHOR PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR:

- A) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO ATIVA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), COM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO;
 - B) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO COMPETENTE;
 - C) ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE, APLICÁVEL ÀS EMPRESAS FORNECEDORAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMITIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE;
 - D) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL;
 - E) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL;
 - F) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL;
 - G) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA;
 - H) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF);
 - I) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO O FORNECIMENTO SATISFATÓRIO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE, DA EMPRESA CONTRATADA, DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO, DATA DE EMISSÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.
- A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA TEM POR FINALIDADE COMPROVAR A REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA DA EMPRESA, BEM COMO SUA APTIDÃO PARA EXECUTAR O OBJETO CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E CONTATO);
- VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS EM MOEDA NACIONAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS;
- PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE GARANTIA E DEMAIS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR HABILITADO.

09 - Resultados esperados:

A CONTRATAÇÃO ORA FORMALIZADA VISA À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARÁ, POR MEIO DA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL (FACE ID), INTEGRADO A SOFTWARE DE APURAÇÃO DE JORNADA, COM FUNCIONALIDADES ADEQUADAS À ROTINA ADMINISTRATIVA E ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

ESPERA-SE, COM A EXECUÇÃO DO OBJETO:

- I- A INTEGRAÇÃO DO NOVO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE APURAÇÃO EM NUVEM, POSSIBILITANDO MELHOR CONTROLE, MONITORAMENTO E RASTREABILIDADE DAS MARCAÇÕES DE PONTO;
- II- A REDUÇÃO DE INTERVENÇÕES MANUAIS E AJUSTES PELO SETOR DE RH, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE DOS REGISTROS;
- III- A EMISSÃO DE COMPROVANTE IMPRESSO A CADA MARCAÇÃO, PROMOVENDO TRANSPARÊNCIA AO SERVIDOR;
- IV- A AUTOMAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE JORNADA, COM EXPORTAÇÃO PARA SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO;
- V- O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS, CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE GARANTIA ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM SUPORTE À CONTRATANTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA LICENÇA.

A ADOÇÃO DA PRESENTE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DEVERÁ CONTRIBUIR PARA A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DOS DADOS FUNCIONAIS E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042707
2026

Emissor